



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 283, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário para inclusão de dotações orçamentárias no Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 240/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caatiba – Bahia.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARSCoV-2 (Covid-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento às ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 48.939,84 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I, o qual indica o detalhamento das despesas e respectivas fontes de recurso.

Art. 2º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no Art. 1º, serão utilizados os recursos apurado do excesso de arrecadação e pela tendência de excesso de arrecadação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

preceitua o inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 108/2019, no valor de R\$ 48.939,84 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia 31 de agosto de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - DECRETO Nº 283/2020

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO E TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
PROVENIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS**

Fonte de Recurso 09: Recurso Vinculado LC 173/2020	R\$ 1,00
1. Previsão Inicial da Receita – Fonte 09	0,00
2. Receita Arrecadada de 01/01 a 31/08 – Fonte 09	73.409,76
3. Previsão de Arrecadação de Receitas – Fonte 09	24.469,92
• Setembro/2020 – Conforme LC 173/2020	24.469,92
4. Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação [(2 + 3) – 1]	97.879,68
5. Valor já Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais – Fonte 09	48.939,84
6. Decreto Atual	48.939,84
Saldo da Fonte 09 para Abertura de Créditos Adicionais [4 – (5 + 6)]	0,00